

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0589

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 26717/2017

Autuado: Luz e Kayser Ltda

CNPJ ou CPF: 05.123.172/0001-76

Data da Autuação: 13/11/2017

Localidade: Rua Pedro Albino Müller, nº 484, bairro Americano

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: item 2.3.1 e alínea "J" da Portaria Estadual nº 172/2005; itens 9.4 e 9.26 do anexo I da portaria estadual nº 78/2009. As infrações estão tipificadas no art. 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 10/05/2018

Penalidade Imposta: Multa de R\$ 2.000,00

Lajeado, 27 de agosto de 2018